



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar até pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até o encerramento do ano letivo de 2023, em razão de excepcional interesse público, sendo as seguintes vagas:

Quantidade	Função/Cargo	Jornada Laboral
01	Professor de Ciências	20h/s

Art. 2º As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – A seleção do(a) contratado(a), dar-se-á por processo seletivo simplificado de provas e títulos ou de títulos.

Art. 4º Atendendo a necessidade do ensino, facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 15 de maio de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 039/23

Data: 15/05/2023


Agente Administrativo Técnico



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de professor de ciências para o ano letivo de 2023.

01 Professor de Ciências – a necessidade de contratação de professor de ciências em virtude da professora titular ter solicitado exoneração do cargo a contar de 15 de maio de 2023, cópia em anexo.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação, em regime de urgência especial.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.